

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Portaria



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 04/2018, 28 de Dezembro de 2018

Instaura sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades nos fatos registrados em **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com da Lei Orgânica do Município de Brotas de Macaúbas,

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a autoridade competente deve tomar medidas legais cabíveis para promover a apuração de possíveis falhas, irregularidades e/ou impropriedades;

CONSIDERANDO que, em se detectando tais falhas, irregularidades e/ou impropriedades deve promover a apuração imediata;

CONSIDERANDO que, há registros de dados antigos ainda conciliados, cujo fatos encontram-se ainda pendentes de verificação e baixa;

CONSIDERANDO que, há registros de conciliação sem que haja a devida comprovação do crédito;

CONSIDERANDO que, é importante e, até mesmo essencial, para um controle de fluxo eficiente é salutar a validação dos registros na contabilidade e nos extratos bancários e respectivas conciliações bancárias durante o exercício financeiro de 2018 e anteriores;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de danos ao erário municipal;

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia



CONSIDERANDO por fim, que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade e da transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores municipais **GILVAN SODRÉ MENDES, JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA** e **ANDREZZA DA SILVA SANTOS**, para sob a presidência do primeiro, promover levantamentos contábeis nas contas da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, de modo a verificar possíveis irregularidades na administração financeira da referida Entidade.

Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 2º A comissão deverá intimar os servidores e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 3º Após a publicação da presente portaria, o presidente da comissão deverá oficiar a Egrégia Câmara Municipal do teor desse procedimento, por sua presidência, para, querendo, fazer o acompanhamento da investigação, inclusive nomeando acompanhante daquela Casa.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais da Entidade.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brotas de Macaúbas, 26 de Dezembro de 2018.

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal